



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

Atos do Poder Executivo:

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12930

De 11 de agosto de 2026

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40727/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar relacionados a seguir:

Órgão: Secretaria Municipal da Educação

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
414/2024	FERREIRA & SOUZA LTDA	255,60
12340/2025	CASA DA COMUNICACAO S/C LTDA	628,00
16715/2025	CESPTRAN – CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO LTDA	280,00
20554/2025	ADROALDO JUNIOR DANI	799,98
2208/2024	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	0,02
14379/2025	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA	0,08
23054/2024	ALVES COMERCIAL LTDA	1.189,00
2088/2025	ALVES COMERCIAL LTDA	519,00
15568/2024	DIRCEU PACHECO DE SOUZA	248,00
14631/2025	IMPORTA FULL LTDA	12.510,80
20391/2024	PLACAS EXPRESS – COMUNICACAO VISUAL LTDA	275,00
4013/2025	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	104,50
10412/2024	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	788,00
10413/2024	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	648,90
20239/2024	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	165,16
375/2025	SOUZA DEDETIZAÇÃO LTDA	1.750,00
4012/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	82,09
18720/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	51,85
2396/2025	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	2.468,92
2395/2025	COMERCIAL SANMAR LTDA	586,80
2399/2025	COMERCIAL SANMAR LTDA	619,40
5735/2025	JG MOBILIARIOS LTDA	2.550,00
18973/2025	MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA	767,55
5610/2025	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2.340,00
5627/2025	PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	2.535,00
18550/2025	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	784,74
5796/2025	PROJESUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1.794,00
2320/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	2.441,07
2429/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	1.766,45



SUMÁRIO

01 GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS
PORTARIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**24 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**
EDITAIS

**25 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E BEM-ESTAR ANIMAL**
EDITAL

26 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RESOLUÇÕES

**27 ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
CODUSA**
LICITAÇÕES

28 PREVISCAM
PORTARIAS

**29 ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES**
PORTARIAS
LICITAÇÃO
EDITAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pat17355362d0b8>



ASSINADO DIGITALMENTE





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
20993/2025	DIRCEU PACHECO DE SOUZA	9.555,00

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
14306/2025	V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	590,00

Órgão: Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
12626/2025	FERREIRA PAZ E CIA LTDA	312,51
1956/2025	SUPERMERCADO ALVORADA CAMPO MOURAO LTDA	124,00

Órgão: Secretaria Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
6224/2025	2B DISTRIBUIDORA LTDA	20,69

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
18252/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	18,64
18817/2025	R&L COMERCIAL LTDA	75,89
18262/2025	R&L COMERCIAL LTDA	96,99
18603/2025	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	569,80
18256/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	11,07
19089/2025	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	11,70
20475/2025	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	430,60
19099/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	8,64
19535/2025	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	58,75
20478/2025	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	6,60
24962/2025	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	5,94
24955/2025	ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	10,92
22792/2025	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	2.205,50
2484/2025	NILSON FLAUSINO	32,00
7813/2025	IPM SISTEMAS LTDA	0,04
3929/2025	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	590,00
3664/2025	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME	237,00
4156/2025	FABRI IMOBILIARIA E GESTAO DE SERVICOS LTDA – ME	9.985,23
18427/2025	AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	60,68
18104/2025	GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA	605,00
18100/2025	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	534,30
20649/2025	IPM SISTEMAS LTDA	0,20
348/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00
1693/2024	ATM TOP MVNO SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES LTDA	29,96

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
21521/2025	MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA	410,85
22979/2025	MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA	228,26
20921/2025	59.336.346 MATHEWS KAWAN GALDINO DE CARVALHO	500,00
20934/2025	59.336.346 MATHEWS KAWAN GALDINO DE CARVALHO	500,00
20937/2025	DIRCEU PACHECO DE SOUZA	12,08
20020/2024	DIRCEU PACHECO DE SOUZA	64,00
14599/2024	LONDRINA NORTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1.000,00
18536/2024	F G DE OLIVEIRA LTDA	96,00
18129/2024	F G DE OLIVEIRA LTDA	167,76

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

Número/Ano Empenho	Nome do Credor	Valor
19816/2024	F G DE OLIVEIRA LTDA	369,60
16014/2024	CARLA BARROSO BRANDAO	5.837,80
14605/2024	ROSENILDO DE PAULA 31663893268	1.200,00
22537/2025	GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA	2.000,00
18285/2025	TERCEIRIZE MAIS FACILITIES LTDA	6.797,22
4075/2025	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	27,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício -Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12931

De 11 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40233/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.008	Gestão Administrativa	
Funcional Programática: 14.008.0006.0153.0029.2118	Atividade: Gestão das atividades do Corpo de Bombeiros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.350,00
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.008	Gestão Administrativa	
Funcional Programática: 14.008.0006.0153.0029.2118	Atividade: Gestão das atividades do Corpo de Bombeiros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 27.370,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 42.720,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.008	Gestão Administrativa	
Funcional Programática: 14.008.0006.0153.0029.2118	Atividade: Gestão das atividades do Corpo de Bombeiros.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 42.720,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 42.720,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício -Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA
Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Valor total suplementado: R\$ 42.720,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

14.008.0006.0153.0029.2118 – Gestão das atividades do Corpo de Bombeiros.
4490520000 - Equipamentos e material permanente R\$ 42.720,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

14.008.0006.0153.0029.2118 – Gestão das atividades do Corpo de Bombeiros.
3390300000 - Material de consumo R\$ 15.350,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica RS 27.370,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Para atender demandas de serviços e aquisição de materiais;

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A adequação orçamentária visa ao aporte de recursos municipais essenciais para viabilizar serviços de reparo, manutenção e conservação predial nas instalações do Corpo de Bombeiros Militar sediado em Campo Mourão. O investimento justifica-se e desdobra-se nos seguintes impactos estratégicos: Fortalecimento da Parceria e Apoio Local: Consolida a cooperação contínua do Município no custeio e apoio à infraestrutura de segurança pública local, assegurando que a unidade instalada em Campo Mourão permaneça plenamente equipada e operacional para atender aos cidadãos mourãoenses. Garantia da Prontidão Operacional e Agilidade no Atendimento: Por se tratar de um serviço essencial com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana), a integridade física do aquartelamento impacta diretamente no tempo de resposta e no suporte logístico às equipes de resgate, combate a incêndios e atendimentos de emergência. Preservação do Patrimônio Público e Economia de Recursos: A realização de reparos e intervenções corretivas (hidráulicas, elétricas, alvenaria e pintura) evita o desgaste acentuado das estruturas físicas, prevenindo custos elevados com futuras reformas de grande porte e garantindo a eficiência do gasto público. Valorização Humana e Saúde Ocupacional: Considerando a rotina intrínseca do regime de aquartelamento, a melhoria do ambiente físico proporciona condições dignas, seguras e





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

insalubres-reduzidas de trabalho e descanso para a tropa, influenciando diretamente na motivação, no desempenho e na qualidade de vida dos bombeiros militares. Dessa forma, o remanejamento orçamentário reverte-se em benefício direto para a comunidade de Campo Mourão, ao assegurar a continuidade, a agilidade e a excelência da prestação dos serviços de segurança e proteção civil no município.

Eduardo Akira Azuma - **Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico**

DECRETO Nº 12932

De 11 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40126/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.007	Gerência de Serviços de Urgência e Emergência	
Funcional Programática: 11.007.0010.0302.0051.2170	Atividade: Manter o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 35.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESA		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional Programática: 11.005.0010.0302.0050.2163	Atividade: Manter os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec.Vinculadas	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 35.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal da Saúde

Valor total suplementado: R\$ 35.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

11.005.0010.0302.0050.2163 – Manter os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)

3390300000 - Material de consumo R\$ 35.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

11.007.0010.0302.0051.2170 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 35.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Ajuste orçamento para pagamento das despesas com manutenção e locação do imóvel destinado ao serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto orçamentário ou financeiro, tendo em vista que se refere apenas a um ajuste contábil e orçamentário necessário para garantir a correta execução das despesas.

Camila Kravicz Corchack - **Secretária de Municipal da Saúde**

DECRETO Nº 12933

De 11 de agosto de 2026

Autoriza a cessão de uso de bem imóvel público ao **Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira constitui importante espaço público destinado ao lazer, à preservação ambiental, à educação ambiental e à convivência comunitária;

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento, manutenção, revitalização e conservação do Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira;

Considerando que o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN possui entre suas atribuições institucionais o planejamento urbano, ambiental e territorial do Município;

Considerando o interesse público na ampliação da capacidade de gestão, manutenção e implementação de melhorias no Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira;

Considerando os documentos e pareceres constantes do Processo Administrativo nº 28414/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, a título gratuito, ao **Instituto de Pesquisa e Planejamento de Campo Mourão – IPPLAN**, inscrito no CNPJ nº 49.962.743/0001-31, do Lote nº 91-B, objeto da Matrícula nº 27.959, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Campo Mourão, com área de 263.687,55m², correspondente ao Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira, integrante do patrimônio público municipal.





Órgão Oficial Eletrônico - 3414

Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Parágrafo único. O imóvel objeto da presente cessão destina-se exclusivamente à administração, conservação, manutenção, revitalização e implementação de melhorias no Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira, visando à ampliação e qualificação dos serviços prestados à população.

Art. 2º A cessão de uso permitirá ao IPPLAN:

I – assumir o custeio das despesas de energia elétrica do parque, mediante utilização dos créditos energéticos vinculados ao seu CNPJ;

II – desenvolver projetos de melhoria, revitalização e ampliação das estruturas existentes;

III – promover ações de planejamento, educação ambiental, sustentabilidade e lazer voltadas ao interesse público;

IV – administrar os espaços públicos existentes no interior do parque, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Constituem encargos do Cessionário:

I – arcar com as despesas de energia elétrica vinculadas ao imóvel cedido;

II – realizar a manutenção preventiva e corretiva das estruturas existentes;

III – manter as áreas verdes, equipamentos urbanos, trilhas, calçadas, mobiliário e demais instalações em adequadas condições de uso e conservação, em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;

IV – promover a limpeza e conservação geral do espaço;

V – zelar pela preservação ambiental e paisagística do parque;

VI – adotar as providências necessárias à segurança dos usuários e à adequada utilização do espaço público.

Art. 4º O prazo de vigência da cessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e formalização do instrumento competente.

Parágrafo único. Encerrado o prazo de vigência sem renovação, o imóvel deverá ser restituído ao Município em adequadas condições de conservação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 5º As benfeitorias, ampliações, adequações ou melhorias realizadas no imóvel incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização ou retenção por parte do Cessionário.

Parágrafo único. As intervenções realizadas deverão observar a legislação urbanística, ambiental e patrimonial aplicável, bem como as aprovações técnicas exigidas pelo Município.

Art. 6º O IPPLAN poderá promover estudos, projetos e ações voltadas à reativação e utilização do espaço destinado à antiga lanchonete/quiosque existente no parque.

Art. 7º A cessão tornar-se-á nula de pleno direito caso seja dada ao imóvel destinação diversa daquela prevista neste Decreto e no respectivo Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o imóvel deverá ser imediatamente restituído ao Município, sem que seja devido qualquer valor indenizatório ao Cessionário.

Art. 8º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público devidamente justificadas.





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Art. 9º Esta cessão transfere exclusivamente o direito de uso do imóvel, permanecendo sua propriedade e titularidade integralmente pertencentes ao Município de Campo Mourão.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício -**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 12934
De 11 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em anulação de dotação no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40362/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em anulação de dotação, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.002	Gerência Administrativa - GEADM	
Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0002.2026	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração - SEADM		
Unidade Orçamentária: 06.002	Gerência Administrativa - GEADM	
Funcional Programática: 06.002.0004.0122.0002.2026	Atividade: Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 15.000,00		

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025, está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício -**Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Valor total suplementado: R\$ 15.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

06.002.0004.0122.0002.2026 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 15.000,00

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

06.002.0004.0122.0002.2026 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação

Finalidade da suplementação: Realocação de orçamento para aquisição de material de consumo para Gerência Administrativa.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Não haverá impacto negativo na execução orçamentária, uma vez que a suplementação ocorrerá por redução de dotação. Haverá impacto positivo possibilitando a aquisição de materiais necessários para manutenção da gerência.

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

DECRETO Nº 12935

De 11 de agosto de 2026

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Campo Mourão, com base em superávit financeiro no valor de **R\$ 5.942,32 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 4976, de 19 de dezembro de 2025, e tendo em vista o contido no Protocolo nº 40612/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, com base em superávit financeiro, no valor de **R\$ 5.942,32 (cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.002	Gestão Administrativa	
Funcional Programática: 24.002.0004.0122.0002.2078	Atividade: Gestão das Atividades Administrativas da SEADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01137 - BB 86636-9 - Convênio n. 259/2024 SEAB - Aquisição de Veículos Utilitários para Atendimento e Assistência a Agricultura Familiar	R\$ 5.942,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.942,32		





Órgão Oficial Eletrônico - 3414

Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está no anexo único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA *Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025*

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Valor total suplementado: R\$ 5.942,32

Dotações orçamentárias de origem: Superávit Financeiro da fonte de recursos:

Fonte: 01137 - BB 86636-9 - Convênio n. 259/2024 SEAB - Aquisição de Veículos Utilitários para Atendimento e Assistência a Agricultura Familiar R\$ 5.942,32

Dotações orçamentárias de destino:

24.002.0004.0122.0002.2078 – Gestão das Atividades Administrativas da SEADE

3390930000 - Indenizações e restituições R\$ 5.942,32

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Superávit Financeiro da fonte de recursos:

Fonte: 01137 - BB 86636-9 - Convênio n. 259/2024 SEAB - Aquisição de Veículos Utilitários para Atendimento e Assistência a Agricultura Familiar R\$ 5.942,32

Finalidade da suplementação: A presente suplementação tem por finalidade resgatar o saldo de superávit financeiro apurado na Fonte de Recursos 01137 – BB 86636-9, vinculada ao Convênio nº 259/2024 – SEAB, referente à aquisição de veículos utilitários para atendimento e assistência à agricultura familiar, visando assegurar a disponibilidade orçamentária necessária para a devolução dos saldos remanescentes e dos respectivos rendimentos financeiros do convênio ao órgão concedente, em conformidade com as obrigações decorrentes da execução e prestação de contas do instrumento.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: A suplementação permitirá a regularização orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao Convênio nº 259/2024 – SEAB, possibilitando a devolução do saldo remanescente e dos rendimentos financeiros apurados na conta específica do convênio. Como impacto esperado, destaca-se a regularização da execução financeira do convênio e o atendimento às obrigações decorrentes da prestação de contas, contribuindo para a adequada aplicação e encerramento dos recursos vinculados. A medida não representa ampliação de despesas com a prestação continuada de serviços públicos, mas a adequação da dotação orçamentária para viabilizar a restituição dos valores devidos ao órgão concedente, promovendo maior conformidade, transparência e controle na gestão dos recursos públicos.

Leandro César de Oliveira - **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

PORTARIA Nº 770/2026 - GAPRE

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a servidora pública municipal **Fernanda de Moraes Bastos**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 102 da Lei nº 1.085, de 30 de dezembro de 1997, e tendo em vista o contido no processo nº 31378/2026,





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 15 de agosto de 2026, a servidora pública municipal **Fernanda de Moraes Bastos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6131697-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESAU, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício -**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 771/2026 - GAPRE

Cede a servidora pública municipal **Renata Fabiana Oliveira** a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "a", inciso II do artigo 123, com base no art. 104, inciso I, da Lei nº 1.085/97, com alterações posteriores e Lei nº 3.173, de 3 de junho de 2013, Decreto nº 6.009 de 3 de julho de 2013, conforme 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2025, e considerando os pareceres exarados no Protocolo nº 35086/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **Renata Fabiana Oliveira**, Professor, matrícula nº 612117960-0, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão, sem ônus para o Cessionário, no período de 10/08/2026 a 31/12/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício -**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 772/2026 - GAPRE

Designa a servidora pública municipal **Maria Eduarda Krzyvey**, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Proteção Social básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.859 de 30 de abril de 2025 alterada pela Lei nº 4.951 de 26 de novembro de 2025, tendo em vista o contido nos processos nº 39655/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de agosto de 2026, a servidora pública municipal **Maria Eduarda Krzyvey**, Psicólogo, matrícula nº 4817710-0, para exercer a função Gratificada de Chefe da Divisão de Proteção Social Básica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, simbologia FGD-I, da Gerência de Proteção Social Básica e Transferência de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício -**Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

PORTARIA Nº 773/2026 – GAPRE

Institui a Comissão de Avaliação de Mérito do Edital “10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão”, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na alínea “c”, inciso II do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 1009/1996, Lei nº 3557/2015, com alterações posteriores e demais disposições pertinentes, e tendo em vista o contido no processo nº 40737/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Mérito, conforme item 17.1 do edital de chamamento público para participação do 10º Salão de Arte Contemporânea de Campo Mourão, publicado em 24 de julho de 2026 – Órgão Oficial Eletrônico nº 3407, composta pelos seguintes membros:

Comissão Organizadora:

- Danielle Lucca Cavalheri;
- Henrique Gomes Simões;
- Maurício Pozza Rodrigues.

Art. 2º Os nomes indicados poderão ser impugnados no prazo de até 02 dias úteis da sua publicação, devendo o impugnante demonstrar as razões/motivos do seu pedido.

Art. 3º Recebidas as impugnações, a Secretaria Municipal de Cultura decidirá em 02 dias úteis, mantendo ou modificando a composição.

Art. 4º Caso haja necessidade, por motivos de forças maiores, fica permitida a alteração de algum integrante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 766/2026 - GAPRE
(Republicado por incorreção)

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Ingrit Yasmin Oliveira da Silva Batista**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea “a”, inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 40154/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de **01 de setembro de 2026** a servidora pública municipal **Ingrit Yasmin Oliveira da Silva Batista**, ocupante dos cargos de Professor e Professor Pedagogo, matrículas nº 6116329-1 e 6116329-6, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 07 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

PORTARIA Nº 767/2026 - GAPRE
(Republicado por incorreção)

Exonera, a pedido, o servidor público municipal **Alielson Henrique Batista**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, artigo 123 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no processo nº 40155/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **01 de setembro de 2026** o servidor público municipal **Alielson Henrique Batista**, ocupante dos cargo de Professor, matrícula nº 6219616-1, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SECED, Gerência Pedagógica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 07 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 127/2026

Com base no art. 74 "caput" e inc. I da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 152 e art. 154, inc. II do Decreto Municipal nº 10.672/2023, e demonstrada a inviabilidade de competição e considerando os pareceres exarados no processo administrativo nº 385/2026, processo digital nº 37199/2026, fica autorizada a inexigibilidade de licitação visando o PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DOS JOGOS PARANÁ COMBATE SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, conforme descrito na requisição de compras nº 508/2026, através da empresa **MUNICÍPIO DE CASCAVEL** (CNPJ nº 76.208.867/0001-07), com sede na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-000, representada por RENATO DA SILVA (CPF nº 431.872.009-82), no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Campo Mourão, 06 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº482/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 40105/2026, e

Considerando a exoneração dos servidores Alielson Henrique Batista e Ingrid Yasmin Oliveira da Silva Batista;

Considerando a aposentadoria de Lilian Costa Pretel;

Considerando a inexistência de concurso vigente para o provimento do cargo de Professor de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano; e





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionados:

Cargo – Professor

Classificação	Nome	Média
160º	RUTE CIRILO VENTURA	24,00
161º	ANDREIA OLIVEIRA DE ALMEIDA PIRES	24,00
162º	ANGELA AGUIAR DE ALMEIDA	24,00

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 12 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº483/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 40104/2026, e

Considerando a exoneração da servidora Ingrid Yasmin Oliveira da Silva Batista;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora para manter a qualidade dos atendimentos prestados aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando a inexistência de concurso vigente para o provimento do cargo de Professor Pedagogo; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Professor Pedagogo

Classificação	Nome	Média
25º	ODINEIA NOGAROLLI NOVAES	30,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 12 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº484/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 38525/2026, e

Considerando o encerramento de contrato de Josiane Briquesi;

Considerando a necessidade de substituição da referida servidora; e

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, resolve,

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, o candidato aprovado no **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025** relacionado:

Cargo – Auxiliar de Enfermagem

Classificação	Nome	Média
83º	ROSELI DE OLIVEIRA	12,00

II - O candidato convocado deve manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 12 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº485/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos processos nº 40053/2026 e 40058/2026,

Considerando a necessidade de contratação de Professores de Educação Infantil para suprir o aumento da demanda apresentada e assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços educacionais prestados pelo Município;

Considerando a necessidade de a Secretaria Municipal de Educação manter a qualidade do atendimento oferecido aos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, resolve,





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

CONVOCAR:

I - Pela ordem de classificação, os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2024** relacionados:

Cargo – Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome	Média
65º	SIMONE MATSUMOTO	98,00
66º	GISLAINE MACHADO PINTO	97,50
67º	MARIA EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA	97,50
68º	GRACIENI APARECIDA LITERONI MONTEVERDE	97,00
69º	ÉRICA ALINE DE CASTRO	97,00
70º	CRISTINA BEGNOSSI LOPES DE MELO	97,00
71º	JASMINE SOUZA GODOI	97,00
72º	CAMILA LAIANE MACHRY	96,50

II - Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente o interesse na vaga **até o dia 12 de agosto de 2026** na Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, exclusivamente por meio do WhatsApp corporativo de número (44) 3518-1167.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

Maria José Pereira da Silva - **Secretária Municipal de Administração**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 138/2026

Torna-se público que o Município de Campo Mourão, estado do Paraná, por meio da Gerência de Licitações (GELIC), realizará **Dispensa Eletrônica**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 10.197 de 03/05/2023, e demais normas aplicáveis subsidiariamente, para contratação do objeto abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de figurinos destinados às apresentações de encerramento das atividades desenvolvidas pela Coordenação de Ação Teatral e a Escola Municipal de Circo – SECULT.

A presente contratação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 057/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

DATA DA SESSÃO: 17/08/2026 das 08h às 11h (horário de Brasília).

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal de Transparência do Município <https://campomourao.atende.net/subportal/licita> e www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.116,65

Rodrigo dos Santos Ferreira - **Agente de Contratação**





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 088/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 310/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 32442/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINAS TEATRAIS E CIRCUNSCENAS DESTINADAS A ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - SEASO.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 088/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

5985773 - QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.728.273/0001-00 com sede na RUA PREF DEVETE DE PAULA XAVIER - 22 - CENTRO - Campo Mourão - PR - 87.301-100, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). JANETE FRANCISCO DE SIQUEIRA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 362.632.579-20.

5985773 - QUALIFICA CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OFICINAS TEATRAIS E CIRCUNSCENAS DESTINADAS A ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ATENDIDOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	HORAS	N/C	96	R\$89,00	R\$8.544,00
					Total do Fornecedor:	R\$8.544,00

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N. 350/2026 – GELIC
PROCESSO DIGITAL: N. 35126/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORAS DE CARTÕES PVC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SECED.

O Município de Campo Mourão, por sua autoridade competente, examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observa que a licitação seguiu o procedimento legal, portanto, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o Pregão Eletrônico 092/2026 segundo o julgamento proferido, em favor das empresas abaixo relacionadas:

120252 - RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.377.932/0001-60 com sede na Av. Flamengo - 463 - IPANEMA - Porto Alegre - RS - 91.760-120, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES, inscrito (a) no CPF/MF nº 013.464.860-93.

120252 - RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	RIBBON COLORIDO YMCKO PARA IMPRESSORA DE CARTÕES PVC EVOLIS PRIMACY 2 EXPERT, COMPOSTO PELOS PAINÉIS Y (YELLOW), M (MAGENTA), C (CYAN), K (BLACK RESIN) E O	UNIDADE	EVOLIS	100	R\$227,90	R\$22.790,00





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

(OVERLAY DE PROTEÇÃO), DESTINADO À IMPRESSÃO COLORIDA DE CARTÕES PVC. O SUPRIMENTO DEVERÁ SER NOVO, ORIGINAL DO FABRICANTE EVOLIS, COM RENDIMENTO DE 300 IMPRESSÕES POR RIBBON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO FABRICANTE: R5F002AAA. REFERÊNCIA/PLAY ID: N5F208A102.					
Total do Fornecedor:					R\$22.790,00

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026.

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2026

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 2 (dois) módulos habitáveis tipo container climatizados para 12 (doze) meses, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, desmontagem, retirada e todos os serviços acessórios necessários à plena execução do objeto – SEASO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

TIPO: Normal.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 28 de agosto de 2026.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 28 de agosto de 2026.

A presente licitação é de **participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site <https://campomourao.atende.net/subportal/licita>, no menu Licitações Gerais, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.800,00

Luis Fernando Buosi - **Pregoeiro**

REAJUSTE DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 6168/2025), HOMOLOGADO EM 04/07/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal n.º 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal n.º 10.276/2023 (Processo Sancionador) e n.º 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço).

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR)** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** e de outro lado. Concede o reajuste de preços referente aos itens elencados abaixo, a partir de 20/07/2026 conforme citado no **processo digital n.º 6168/2025**.

DO REAJUSTE:





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

4849175 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57 com sede na RUA CACHOEIRA DO SUL - 271 AP. 114, BLOCO A - VILA JAGUARA - São Paulo - SP - 05.117-010, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF/MF nº 812.944.333-3.

Item	PRODUTO	Unidade	Valor Registrado	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA/IBGE 2025/2026
22	CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 1,50 M; 2P+T 10 (PADRÃO NOVO).	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 9,40
25	CABO HDMI DE ALTA QUALIDADE; BLINDADO; TERMINAL HDMI MACHO EM AMBAS AS PONTAS. SUPORTAR SINAL DE RESOLUÇÃO MÍNIMAS: 1080P; CONECTOR BANHADO A OURO; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO, COMPRIMENTO DO CABO 03 METROS; COR: PRETO.	Unidade	R\$ 23,50	R\$ 24,54

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

REAJUSTE DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR), E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2025-GELIC – PROCESSO DIGITAL N.º 6168/2025), HOMOLOGADO EM 04/07/2025, POR UM PERÍODO DE 12 MESES sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 10.672, de 03 de maio de 2023 (Disposições Gerais da Nova Lei), Decreto Municipal nº 10.625/2023 (atuação Gestor e Fiscal); Decreto Municipal nº 10.276/2023 (Processo Sancionador) e nº. 10.258/2023, de 26 de maio de 2023 (Sistema de Registro de Preço).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (PR) pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n.º 1487 – Centro, CEP: 87302-230, em Campo Mourão, PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO e de outro lado. Concede o reajuste de preços referente aos itens elencados abaixo, a partir de 20/07/2026 conforme citado no processo digital nº 6168/2025.

DO REAJUSTE:

65867 - PROSPERA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.130.453/0001-07 com sede na RUA GROELÂNDIA - 1841 - NAÇÕES - Fazenda Rio Grande - PR - 83.823-095, neste ato representada por seu(ua) procurador (a), Sr(a). GUILHERMY BATISTA MARINHO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 074.639.039-40.

Item	PRODUTO	Unidade	Valor Registrado	VALOR CORRIGIDO PELO IPCA/IBGE 2025/2026
139	SUPORTE DUPLO DE MESA PARA MONITORES; ARTICULADO; COM PISTÃO; PARA MONITORES DE 17" A 35; COMPATÍVEL VESA 75X75 E 100X100; GIRO HORIZONTAL: ATÉ 180° INDIVIDUAL PARA CADA TELA (ESQUERDA/DIREITA); AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL (TILT): +35° A -50°; ROTAÇÃO NA BASE DA MESA: 220° (ESQUERDA/DIREITA); ROTAÇÃO DA TELA: 360° (POSIÇÃO RETRATO/PAISAGEM); AJUSTE DE ALTURA DA TELA: DE 16CM A 41CM (DISTÂNCIA ENTRE SUPERFÍCIE E O CENTRO DO MONITOR); AVANÇO DO BRAÇO: DE 92MM (BRAÇOS RECOLHIDOS) ATÉ 520MM (BRAÇOS ESTICADOS); PISTÃO DE GÁS E JUNTAS DESENVOLVIDOS PARA FORNECER MOVIMENTOS SUAVES E ESTÁVEIS; ACOMPANHA DOIS SISTEMAS DE FIXAÇÃO EM MESAS: SISTEMA TIPO MORSA E SISTEMA TIPO GRAMPO (MODELO DE REFERÊNCIA: F160N).	Unidade	R\$ 319,00	R\$ 333,17

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Campo Mourão/PR, 11 de agosto de 2026

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 088/2026 - HOMOLOGADO EM 18/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 27249/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 263/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino profissionalizante (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC) para a prestação de serviços de capacitação profissional, por meio da realização de 04 (quatro) oficinas temáticas, visando o desenvolvimento pessoal, social e profissional de adolescentes e jovens a partir de 14 anos atendidos pelo Centro da Juventude de Campo Mourão

VALOR TOTAL: R\$ 14.478,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33390399999 – 1045.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data de Assinatura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 - HOMOLOGADO EM 28/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 31125/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 302/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Jaye Tecnologia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de Terminais Gerenciadores de Atendimento (Totens) com impressão de senha, SmartBox e Sistema de Gestão de Atendimento, com fornecimento de bobinas térmicas e serviços de manutenção e treinamento.

VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339040010 – 183 e 498.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2026 - HOMOLOGADO EM 23/07/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 33780/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 360/2026 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Indrel – Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 655/2023 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR, para aquisição de 02 (dois) Refrigeradores científicos para armazenamento e conservação de imunobiológicos, medicamentos e demais insumos termossensíveis.

VALOR TOTAL: R\$ 83.572,32 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 344905208 – 503 e 1162.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do termo contratual.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do prazo previsto para a execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 11/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Esfera Saúde Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 11/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e RLM Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 11/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Gisele da Silva Bozeli Salci Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 11/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Ana Siveris Healthcare Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026 - HOMOLOGADO EM 11/06/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 16501/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 126/2026 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Mourão (PR) e Pontual Med Gestão Especializada Ltda.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado para a prestação de serviços médicos especializados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos atendimentos prestados à população.

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a hora comprovadamente executada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 005/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2022
DISPENSA Nº 087/2022 – PROCESSO DIGITAL Nº 15478/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 210/2022 – GELIC

PARTES: O Município de Campo Mourão e Saint Claire Administradora de Bens Ltda.

OBJETO: Conceder reajuste, conforme a cláusula segunda, parágrafo terceiro do Contrato nº 087/2022, a partir de 01 de julho 2026, em 4,641330%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de 07/2025 a 06/2026 sobre o valor estabelecido em contrato, de forma que o valor contratual passa a ser de R\$ 46.190,59 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos) e o valor anual reajustado a ser de R\$ 554.287,08 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 554.287,08 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903910 – 29; 104; 200; 182; 921; 994.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025 – PROCESSO DIGITAL Nº 27755/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 252/2025 – GELIC

PARTES: O Fundo Municipal de Saúde de Campo Mourão e Luiz Gonçalves.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, o prazo de prestação de serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU) por meio da Comunicação Interna n.º 491/2026 dos autos do processo administrativo n.º 252/2025. Ainda, foi concedido o reajuste de 4,7249% pelo índice IPCA/IBGE (acumulado entre 06/2025 a 05/2026) conforme Parágrafo 3º da Cláusula 4ª do contrato n.º 101/2025; assim o valor mensal da locação passará a ser de R\$ 7.330,74 (sete mil, trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 87.968,88 (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 333903615 – 446.

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026 - PROCESSO DIGITAL Nº 26771/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2026

PARTES: O Município de Campo Mourão e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão.

OBJETO: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil para prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco, no município de Campo Mourão – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33350439999 – 1218.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a mais do previsto para a sua execução.

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025
PROCESSO DIGITAL 35086/2026**

PARTES: Município de Campo Mourão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão - APAE

OBJETO: 3º Termo Aditivo do Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2025 entre o Município de Campo Mourão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Mourão - APAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2028

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

FORO: Comarca de Campo Mourão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EXTRATO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Edital nº 26/2026 – GCCOB/SEFIN**

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o Edital de Inscrição em Dívida Ativa referente ao **mês de julho de 2026**, contendo a relação de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, conforme autoriza o art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos devedores, valores atualizados e orientações para regularização, encontra-se disponível para consulta na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 03 de agosto de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Edital nº 27/2026 – GCCOB/SEFIN**

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o Edital de Notificação de Inscrição em Dívida Ativa, referente aos débitos tributários e não tributários regularmente inscritos.

O edital notifica os contribuintes listados sobre a existência de débitos inscritos em dívida ativa e concede o prazo até **15/09/2026**, para pagamento ou negociação.

As notificações individuais foram enviadas por via postal aos endereços constantes no cadastro municipal. A presente publicação reforça a publicidade do ato notificatório, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011, conforme autoriza o art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional.





Órgão Oficial Eletrônico - 3414

Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos devedores, valores atualizados e orientações para regularização, encontra-se disponível para consulta na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 03 de agosto de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

EXTRATO DO EDITAL DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO/CARTÓRIO Edital nº 28/2026 – GCCOB/SEFIN

O Município de Campo Mourão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, torna público o **Cancelamento de Parcelamentos Administrativo/Cartório**, referente ao mês de **julho de 2026**, concedidos a contribuintes com débitos tributários e não tributários.

Os parcelamentos foram rescindidos com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 19/2010, em razão de inadimplemento de parcelas, opção pelo pagamento à vista ou por inconsistências administrativas identificadas, conforme as hipóteses previstas nos incisos I a IV do referido artigo.

Em decorrência do cancelamento, a totalidade dos créditos confessados torna-se imediatamente exigível, podendo ocorrer inscrição em órgãos de proteção ao crédito, protesto extrajudicial, ajuizamento ou prosseguimento de execução fiscal, além da aplicação dos acréscimos legais previstos na legislação vigente.

A íntegra do Edital, contendo a relação completa dos contribuintes e demais informações, encontra-se disponível na Gerência de Valores em Carteira e Cobrança, localizada na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal, bem como no Portal Oficial do Município: <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/atos-de-cobranca>

Campo Mourão (PR), 03 de agosto de 2026.

Aldecir Roberto da Silva - **Secretário de Finanças e Orçamento**
Cristiane Schwarz - **Gerente de Valores em Carteira e Cobrança**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

EDITAL DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19.08.2/2026

O MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, com base na Lei Complementar nº 14/2006 c/c a Lei Complementar nº 51/2018, artigo 53, incisos I, II e III, § 1º, incisos I e II, § § 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8, 10º, 11º, incisos I e II, 10, 11, incisos I e II, § § 12, 13º inciso I e II, § 14, incisos I, II, III, IV e V e § 16 **FAZ SABER** ao proprietário do lote urbano, edificado ou não, conforme a tabela abaixo, que, mediante a constatação do não cumprimento da limpeza e da manutenção de limpeza nos imóveis relacionados, deu-se a incidência da multa, e pelo fato da correspondência do **lançamento do auto de infração** retornar por motivos diversos, realizadas pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, e; para que chegue a conhecimento do respectivo proprietário, publica-se este EDITAL para os devidos fins.

Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do proprietário, ou possessor a qualquer título, manter o imóvel sempre limpo e conservado conforme cita a Lei:

Art 53 §1º (LC 14/2006 - O proprietário, titular do domínio útil, compromissário comprador ou possuidor a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano ou de expansão urbana, fica obrigado a promover a limpeza geral do mesmo, através de capinagem, roçada mecânica





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

ou manual da vegetação, além da remoção de detritos e entulhos ou qualquer outro resíduo devendo este remover do lote e dando a destinação correta dos resíduos resultantes da limpeza, conservando o lote sempre limpo. (Redação dada pela Lei Complementar 51/2018).

art 53 § 3º (LC 14/2006) - **Considerar-se-á sujo todo e qualquer imóvel que não esteja devidamente drenado, com depósito de lixo, detrito ou entulho de qualquer espécie, ou com cobertura vegetal desordenada, podendo proliferar vetores em situação permanente, com retenção de líquidos geradores de focos de doenças ou mau cheiro, que possam afetar a Saúde, a Segurança e o Bem Estar Público.** (Redação dada pela Lei Complementar 51/2018)

art 53 § 4º (LC 14/2006) - **Não será considerado como limpeza somente o uso de herbicidas ou similares.** (Redação dada pela Lei Complementar 51/2018)

Art. 53 § 13, Inciso II (LC 14/2006) - **Constatada a infração do disposto nos incisos I e III do "caput" deste artigo, o proprietário será notificado para proceder à construção do muro e/ou calçadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado, a pedido da parte interessada e a critério do Departamento competente, uma única vez por igual período.** (Redação dada pela Lei Complementar 51/2018)

II - O não cumprimento da notificação a que se refere o § 13 deste artigo acarretará em multa, nos termos do artigo 66 desta Lei Complementar. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 51/2018)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do autuado, publica-se este **LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO** para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Lotes autuados:

Proprietário	CPF/CNPJ	QUADRA	LOTE	BAIRRO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	LANÇAMNETO Nº	VLR AUTO DE INFRAÇÃO (EM R\$):
TEDI OUSSAKI DE ALMEIDA	006.XXX.XXX-70	36	30	JD. COPACABANA	1453.379/2025 AR	11684/2026	269622/2026	3.345,09
MANOEL GARCIA	325.XXX.XXX-53	14	15	JD AEROPORTO	1453.381/2025 AR	11840/2026	269628/2026	4.014,10
LORILDO SANTOS MEIRA	021.XXX.XXX-14	11	18-R	JD. RES. ARAUCÁRIA	1453.390/2025 AR	13578/2026	253284/2026	2.061,34
HORÁCIO LUIZ GUERNER MONTEIRO PINHEIRO	760.XXX.XXX-00	6	10	JD. FLORA	1453.399/2025 AR	14011/2026	235453/2026	5.106,42
SILVIA ROSA GRESCZYSZIN	022.XXX.XXX-15	10	13	JD. LAR PARANÁ	1453.402/2025 AR	15153/2026	269715/2026	4.300,83

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026.

Franco Freire Sanches - **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal – Sema**



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 51/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2026 o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

26





Órgão Oficial Eletrônico - 3414

Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Província, no valor de R\$ 97.657,61 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente a Resolução SESA nº 739/2026, na aquisição de 1 automóvel.

Campo Mourão, 10 de agosto de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 52/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2026 o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Província, no valor de R\$ 37.951,43 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), referente a Resolução SESA nº 741/2026, para despesas de custeio.

Campo Mourão, 10 de agosto de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 53/2026

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinada com a Lei 723, de 13 de março de 1991;

Considerando a deliberação na reunião ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2026 o Conselho Municipal de Saúde

RESOLVE:

Aprovar a adesão à Resolução SESA nº 798/2026, visando à habilitação para o recebimento do incentivo financeiro destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as seguintes unidades: Ampara, Ambulatório de Saúde Mental, Caps AD, Caps II – Acolher, Caps I e SAE, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Campo Mourão, 10 de agosto de 2026.

Lenilda de Assis - **Presidente**



Atos da Administração Indireta:

CODUSA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

PARTES: CODUSA - CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO e GERASOFT INFORMÁTICA LTDA - C.N.P.J. 00.165.422/0001-17.

OBJETO: Licenciamento de sistemas contábeis – escrituração fiscal, folha de pagamento e contabilidade – incluso suporte técnico e atualizações dos sistemas conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2023.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado em 12 meses, no valor de R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2.025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/AGOSTO/2026 a 04/AGOSTO/2027

FORO: Comarca de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

PORTARIA Nº 020/2026 – PREVISCAM

A SUPERINTENDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21, IV da Lei Municipal nº. 4.600/2023, com base nos artigos 47 da Lei Municipal nº 4.600/2023, 40, §2º, 52 da Lei municipal nº. 4.993/2026 e Lei Municipal nº. 5.105/2026, e tendo em vista o contido no processo nº 40575/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reenquadramento à servidora pública municipal ativa relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2026.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 020/2026

MATRICULA	NOME	CARGO	C.H. SEMANAL	ATUAL SIMBOLOGIA	NOVA SIMBOLOGIA
41501400	GISELE FRANCIELLY TOURINO	PROCURADOR JURIDICO	30	S-XVII	S-XIX

PORTARIA Nº 021/2026 – PREVISCAM

A SUPERINTENDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 21, IV da Lei Municipal nº. 4.600/2023, e na Portaria 020/2026- PREVISCAM, e tendo em vista o contido no processo nº 40575/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 016/2026-PREVISCAM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho de 2026, promoção horizontal por merecimento a servidora pública municipal Gisele Francielly Tourino, Procurador Jurídico, passando da simbologia anterior S-XIX-19 para S-XIX-20.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2026.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO MOURÃO - PREVISCAM

Campo Mourão, 11 de agosto de 2026

Silvane Bottega - **Superintendente da PREVISCAM**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 17:07:03-00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pat17355362d0b8>





Órgão Oficial Eletrônico - 3414
Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 130 – 07 de agosto de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,70(três vírgula setenta) diárias ao Vereador Ilnéias Teixeira, visando a participação no Curso de Capacitação – Direito Orçamentário Municipal Aplicado: da Lei Orçamentária Anual ao Controle de Constitucionalidade das Emendas Parlamentares – Uma Travessia Técnico-Jurídica à Luz da Jurisprudência Consolidada do Supremo Tribunal Federal, promovido pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, nos dias 18 a 21 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 131 – 07 de agosto de 2026.

A MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3,70(três vírgula setenta) diárias ao Vereador Devanildo Parma Bassi, visando a participação no Curso de Capacitação – Direito Orçamentário Municipal Aplicado: da Lei Orçamentária Anual ao Controle de Constitucionalidade das Emendas Parlamentares – Uma Travessia Técnico-Jurídica à Luz da Jurisprudência Consolidada do Supremo Tribunal Federal, promovido pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública Ltda, nos dias 18 a 21 de agosto de 2026, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria, com ressalva do disposto no artigo anterior, entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares – **Presidente**

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Elvira Maria Schen Lima - **2ª Vice-Presidente**

Eraldo Teodoro de Oliveira - **1º Secretário**

Ilnéias Teixeira - **2º Secretário**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão/PR, de acordo com a Lei Municipal nº 4267/2021, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais cadastrados no município, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

- As inscrições ficarão abertas no período de 12 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026 a todos os interessados,





Órgão Oficial Eletrônico - 3414

Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

para a realização do recebimento dos documentos de habilitação;

- Todas as empresas credenciadas no período citado acima serão apresentadas aos servidores para livre escolha;
- O Edital de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua publicação enquanto perdurar o interesse público e a conveniência administrativa;
- Enquanto estiver vigente o Edital, fica permitido o Credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencha todas as condições exigidas, sendo as empresas Credenciadas após o período citado acima aptas a serem contratadas nas hipóteses previstas no Edital.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: A Comissão de Contratação analisará a solicitação de Credenciamento e os documentos de habilitação da empresa interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da documentação exigida.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos:
<https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>
<https://www.campomourao.pr.leg.br/imprensa/transparencia/Chamamentos-Publicos/>

Campo Mourão, 10 de agosto de 2026.

Jadir Soares - **Presidente**

Edital nº 09 – 11.08.2026

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, ocasião em que a **Secretaria Municipal de Saúde**, na função de gestora do SUS, apresentará relatório de trabalho referente ao **2º Quadrimestre de 2026**, contendo dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias realizadas ou em fase de execução, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada (art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012).

Data: 29 de setembro de 2026 (terça-feira).

Horário: 19 horas.

Local: Plenário do Poder Legislativo de Campo Mourão.

A audiência poderá ser acompanhada pela internet através do *link* abaixo, plataforma que permite a interação em tempo real com os participantes:

Link para acesso: <https://edemocracia.campomourao.pr.leg.br/audiencias/sala/105>.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**

Edital nº 10 – 11.08.2026

O Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, para prestação de





Órgão Oficial Eletrônico - 3414

Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

contas da **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** referente ao **2º Quadrimestre de 2026**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1.374, de 26/07/2001.

Data: 30 de setembro de 2026 (quarta-feira).

Horário: 19 horas.

Local: Plenário do Poder Legislativo de Campo Mourão.

A audiência poderá ser acompanhada pela internet através do *link* abaixo, plataforma que permite a interação em tempo real com os participantes:

Link para acesso: <https://edemocracia.campomourao.pr.leg.br/audiencias/sala/106>.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **1º Vice-Presidente**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 17:07:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pat17355362d0b8>





Órgão Oficial Eletrônico - 3414

Campo Mourão - Terça-feira - 11/08/2026

PODER EXECUTIVO: GOVERNO MUNICIPAL

João Douglas Fabricio
Prefeito Municipal

Maria de Fátima Claro Nunes
Vice-Prefeita

João Paulo de Castro Klipe
Chefe de Gabinete

Francisco de Assis Lopes Pequeto
Coordenador Geral de Governo

Alessandra Aparecida Lavorente Chiroli
Procuradora-Geral

Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Victor Raoni de Assis Marques
Secretário Municipal de Comunicação

Maria José Pereira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Aldeir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Julio Cesar Renisz - Interino
Secretário Municipal de Controle Urbano e Fiscalização

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Camila Kravicz Corchak
Secretária Municipal da Saúde

Márcia Calderan de Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social

Franco Freire Sanches
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Eduardo Akira Azuma
Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Julio Cesar Renisz
Secretário Municipal de Infraestrutura, Segurança e Mobilidade Urbana

Ricardo Borges Botaro
Secretário Municipal de Assuntos da Comunidade

Roberto Cardoso
Secretário Municipal de Cultura

Leandro César de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Karla Maria Tureck
Secretária Municipal de Esportes

João Paulo de Castro Klipe - Interino
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

Silvane Bottega
Superintendente da PREVISCAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Brasil, 1487
CEP 87.302-230
Campo Mourão - Paraná
Telefone PABX (44) 3518-1144
e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Assinado digitalmente por:
JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA
11/08/2026 17:07:40

PODER LEGISLATIVO: MESA EXECUTIVA

Jadir Soares
Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima
2º Vice-Presidente

Eraldo Teodoro de Oliveira
1º Secretário

Ibnéias Teixeira
2º Secretário

Comissão Permanente de Legislação e Redação
Devanildo Parma Bassi - **Presidente**
Ibnéias Teixeira
Marcio Berbet

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sidnei de Souza Jardim - **Presidente**
Eraldo Teodoro de Oliveira
Hélio Gonçalves

Comissão Permanente de Méritos Temáticos
Elvira Maria Schen Lima - **Presidente**
Edilson Vedovatti Martins
Eliane Regina da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública
Geraldo Augusto Foltran Teixeira - **Presidente**
Claudemir Macedo de Souza
Marcio Toshiyuki Kaneda Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488
CEP 87.300-400
Telefone (44) 3518-5050
e-mail: contato@campomourao.pr.leg.br
home-page: www.campomourao.pr.leg.br

GABINETE DO PREFEITO
EDITADO PELA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITORAÇÃO OFICIAL
Responsável: Josiane de Jesus Oliveira
Coordenação: Ana Claudia de Godois Brust
© 2026 Prefeitura Municipal de Campo Mourão
Todos os direitos reservados.

